



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. ° 0010 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Concede aumento real aos vencimentos dos servidores do magistério municipal do Poder Executivo de Dilermando de Aguiar/RS.


Art. 1º Fica concedido aumento real aos servidores do magistério municipal do Poder Executivo de Dilermando de Aguiar, pela aplicação do índice de 6% (seis por cento) sobre o vencimento dos professores da rede de ensino municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento Anual de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente.

Gabinete do Prefeito Municipal, Dilermando de Aguiar, aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2023.


Carlos Eduardo Nascimento Buss
Secretário da Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento.


José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito



Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei Municipal n.º 0010 de 15 de maio de 2023.

Senhor Presidente e nobres Vereadores,

O projeto de lei nº. 0010 de 15 de maio de 2023, visa conceder aumento real a categoria dos professores da rede de ensino municipal.

A proposição é uma medida inicial para uma construção em relação ao piso nacional do magistério. O Poder Executivo, o Sindicato dos Municipários e uma comissão formada por professoras representantes de cada escola estarão realizando encontros para tratar sobre a reformulação do Plano de Carreira do Magistério, que deverá ser construído em conjunto por todos.

O Ministério da Educação anunciou o reajuste do piso nacional do magistério de 33,24% no ano de 2022 e 14,95% no ano de 2023. Ocorre que, o piso nacional do magistério está sendo matéria de discussão judiciária, diante da inexistência, até o momento, de normativo que a substitua. Inclusive a Associação dos municípios da Região centro do Estado possui uma decisão, em sede de tutela provisória de urgência, que suspende a vigência e validade da Portaria 017/2023, de 16 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação, até o julgamento final desta ação, para todos os entes representados pela associação autora.

O Poder Executivo vem realizando investimentos importante em prol da educação. Nesta seara, a valorização do professor é fundamental para garantir uma educação de qualidade. A atuação do docente tem impacto dentro e fora da sala de aula, seja no desempenho dos alunos, na qualidade da escola e no progresso como um todo.

Por outro lado, reafirmamos nosso compromisso de manter os direitos adquiridos sem prejudicar a responsabilidade fiscal e as contas públicas.

Aproveitando a oportunidade, renovamos a confiança na democracia Dilermandense, representada pela seriedade e comprometimento dos nobres edis a qualidade do serviço público municipal.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito

Visto em: 15 de maio de 2023.

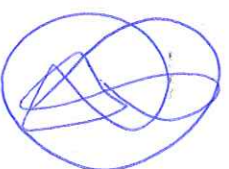
Projeto de Lei nº 010/2023 - que concede aumento para a categoria dos professores da rede de ensino Municipal
SITUAÇÃO ANTES DO PROJETO

	PROVENTOS	
	Cargo	TOTAL
Hora Normal	Professor 124.083,41	124.083,41
Triênio	29.846,36	29.846,36
Gratificação	16.390,62	16.390,62
Regime Suplementar	27.878,06	27.878,06
(a) SUB-TOTAL		198.198,45

ENCARGOS		TOTAL
Parte Patronal	Professor 48.087,66	48.087,66
(b) SUB-TOTAL		48.087,66
c = (a+b) TOTAL MÊS		246.286,11

SITUAÇÃO DEPOIS DO PROJETO

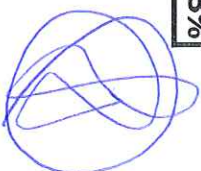
	PROVENTOS		TOTAL
	Cargo	Professor	
Hora Normal	Professor 131.528,41	131.528,41	
Triênio	31.637,14	31.637,14	
Gratificação	17.374,06	17.374,06	
Regime Suplementar	29.550,74	29.550,74	
(d) SUB-TOTAL		210.090,35	



ENCARGOS		Professor	TOTAL
Parte Patronal		50.972,92	50.972,92
	(e) SUB-TOTAL	50.972,92	50.972,92
	f = (d+e) TOTAL MÊS	261.063,27	261.063,27
	g = (f-c) Aumento despesa por mês	14.777,17	14.777,17
	h) Aumento despesa anual considerando terço de férias e décimo terceiro salário no ano de 2023	110.828,75	110.828,75
	i) Aumento despesa anual considerando terço de férias e décimo terceiro salário no ano de 2024	207.471,42	207.471,42
	j) Aumento despesa anual considerando terço de férias e décimo terceiro salário no ano de 2025	214.732,92	214.732,92
	DISCRIMINAÇÃO	PREVISTA	R\$
	SALDO MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO	2023	1.122.713,61
	Aumento no ano corrente -	2023	110.828,75
	Aumento no 1º ano - valor corrigido cfe. Relatório FOCUS/BACEN - 4% (Q+4%)	2024	207.471,42
	Aumento no 2º ano - valor corrigido cfe. Relatório FOCUS/BACEN - 3,5% (R+3,5%)	2025	214.732,92
	Resultado ano corrente	2023	1.011.884,86
	Resultado 1º ano	2024	804.413,45
	Resultado 2º ano	2025	589.680,53

Projeção de incremento no percentual da receita corrente líquida com a implantação do projeto		%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA 2023	27.874.220,00	0,40%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA 2024	28.734.702,16	0,72%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJETADA 2025	29.596.743,22	0,73%

Notas explicativas: * Os encargos patronais equivalem a 31,24%;



Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 002/2023. Data da Elaboração: 12/05/2023
---	--

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: Concede aumento de 6% aos professores da rede municipal de ensino

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:	Fonte	Valor
Atividade/projeto	Descrição	
2.010	Manutenção Atividades Operacionais	1

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) Não

2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:		
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	(por vínculo de recursos)		
janeiro	0,00	17.289,28	17.894,41	Fonte:	diversos	diversos
fevereiro	0,00	17.123,04	17.636,73	Ativo Financeiro mês anterior:		27.785.537,16
março	0,00	17.123,04	17.636,73	(-) Passivo Financeiro mês anterior:		652.375,00
abril	0,00	17.123,04	17.636,73	(=) Resultado Financeiro mês anterior		27.133.162,16
maio	0,00	17.123,04	17.636,73	(+) Receitas Previstas até o final do exercício:		25.344.240,02
junho	14.777,17	17.123,04	17.636,73	(-) Despesas previstas até final exercício:		23.742.164,82
julho	14.777,17	17.123,04	17.636,73	(=) Resultado Financeiro projetado ano		28.735.237,36
agosto	14.777,17	17.123,04	17.636,73	(+) receitas primeiro ano seguinte		33.811.757,16
setembro	14.777,17	17.123,04	17.636,73	(-) despesas primeiro ano seguinte		35.135.522,01
outubro	14.777,17	17.123,04	17.636,73	(+) receitas segundo ano seguinte		35.000.609,87
novembro	14.777,17	17.123,04	17.636,73	(-) despesas segunda ano seguinte		34.300.597,67
dezembro	22.165,73	18.951,74	20.471,21	(=) situação financeira antes do Impacto		28.111.484,71
Soma	110.828,75	207.471,42	214.732,92	(- gastos impacto) = situação projetada		27.578.451,62

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afetará os resultados nominal e primário, fixados, desde que a receita fique nos parâmetros planejados.

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL (quando for o caso):

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	27.874.220,00
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	12.363.003,78
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	44,35%

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

Francisco José Maciel Jr
Contador CRC 58.354



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar
Gabinete do Prefeito**

Declaração do Ordenador de Despesas

Eu, José Claiton Sauzem Ilha, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARA, existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas dotações orçamentárias próprias, as quais possuem saldo suficiente. As referidas despesas do Projeto de Lei nº 010/2023 que concede aumento de 6% aos Professores da rede de ensino Municipal, está de acordo com Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dilermando de Aguiar, RS, 12 de maio de 2023.

Prefeito Municipal

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.